



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3072, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Excm^o M^o. Anelmar Bormentura
- Diretora do Legislativo -

Denomina de Cidade Universitária Prefeito Raimundo Macedo, a área no Bairro Planalto no Município de Juazeiro do Norte, na forma que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU – de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "CIDADE UNIVERSITÁRIA PREFEITO DR. RAIMUNDO MACEDO", a área dentro do Bairro Planalto, na sede do Município de Juazeiro do Norte, apresentando as seguintes linhas divisórias: PONTO INICIAL: No cruzamento da Rua Odilon Figueiredo com a Avenida Governador Plácido Aderaldo Castelo; por esta, até a Rua Vicente Teixeira da Macedo; por esta, até a Avenida Maria Leticia Leite Pereira; por esta, até a primeira Rua paralela a oeste, ainda sem denominação oficial; por esta e por seu prolongamento até o prolongamento da Rua Manoel Balbino da Silva; por este prolongamento, até o prolongamento da Rua Odilon Figueiredo; por este prolongamento e pela Rua Odilon Figueiredo, o seu início que também é o seu PONTO FINAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e seis (2006).//////

JOSE DE AMÉLIA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL